



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano 01 – Nº 04  
Sexta-Feira, 05 de março de 2021

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 na Rede Municipal de Ensino.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade preservação da saúde dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino frente a pandemia em curso (COVID-19), enquanto vigente recomendações e normas de diversas autoridades públicas visando a redução da transmissão e efeitos do COVID-19, como OMS, Ministério da Saúde e, especialmente, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que mantem suspensas as aulas presenciais da Rede Estadual de Ensino, por força do Decreto Estadual nº 15.436 de 2020 (e alterações);

**CONSIDERANDO** a manifestação do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo, no Ofício nº 004/2021, contrária a volta das aulas presenciais, além das ponderações da Federação dos Trabalhadores em Educação de MS, no Ofício circular nº 005/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 19 de 2020, e demais disposições sobre a prevenção e enfrentamento ao COVID-19 na Rede Municipal de Ensino, para suspender as aulas presenciais da rede pública até o dia 30 de abril de 2021.

**§1º** A suspensão de aulas presenciais prevista no Caput deste artigo poderá ser alterada, antecipada ou prorrogada conforme a evolução ou declínio da pandemia em curso.

**§2º** Durante a vigência deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação deve manter as unidades da Rede Municipal de Ensino abertas para atenção aos alunos com dificuldades de aprendizagem remota.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação pode resolver por ato próprio eventuais medidas para o cumprimento deste Decreto, para solução de casos omissos ou adoção de medidas complementares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de fevereiro de 2021.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

**Secretário Municipal de Educação**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 084/2021**

Nomeia Diretor de Departamento de Patrimônio.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear o Senhor José Antônio Whiteman, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio**, lotado na Secretaria de Administração e Governo, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 03 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**DESPACHO 2468/2020**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Indeferir o processo 2468/2020 baseado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Ainda determino a publicação do parecer no DIRIBAS (Diário Oficial do Município), e archive-se.

Ribas do Rio Pardo, MS- 04 de março de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**DESPACHO 491/2021**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Indeferir o processo 491/2021 baseado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Ainda determino a publicação do parecer no DIRIBAS (Diário Oficial do Município), e archive-se.

Ribas do Rio Pardo, MS- 04 de março de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**DESPACHO 094/2021**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Indeferir o processo 094/2021 baseado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Ainda determino a publicação do parecer no DIRIBAS (Diário Oficial do Município), e archive-se.

Ribas do Rio Pardo, MS- 04 de março de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**DESPACHO 013/2021**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Indeferir o processo 013/2021 baseado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Ainda determino a publicação do parecer no DIRIBAS (Diário Oficial do Município), e archive-se.

Ribas do Rio Pardo, MS- 04 de março de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 28 processo licitatório 54 – Locação mesa, cadeira, cx térmica.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUILIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2021**

Republica-se por incorreção

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 7 processo licitatório 20 – Empresa especializada para fornecimento de refeições e refrigerantes.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 12 processo licitatório 31– Aquisição de Pneus Câmaras e protetores.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 10/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 16 processo licitatório 40 – Fornecimento de refeições.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 23 processo licitatório 51– Serviços de Ar condicionado.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 12/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 25 processo licitatório 52 – Limpeza de Fossa.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 26 processo licitatório 53 – Serviços de Lava Jato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/2021**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº 4 processo licitatório 14– Futuras locações de estruturas para eventos.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993,

alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

**DUILIO JURADO FERNANDES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala.

VIGENCIA DO CONTRATO: 1º DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 295.263,44 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                      |                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Setor                | 601 – Fundo Municipal de Saúde                                         |
| Unidade Orçamentária | 601 – Fundo Municipal de Saúde                                         |
| Projeto Atividade    | 2.055 – Manutenção das Atividades do MAC                               |
| Função Programática  | 10.302.017 – Bloco de At. Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica                       |
| Ficha                | 302                                                                    |

DATA DO CONTRATO: 1º/01//2021.

ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME

Matéria enviada por CÍCERA PEREIRA FARIAS

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS,  
OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala.

VIGENCIA DO CONTRATO: 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.375,78 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                      |                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Setor                | 601 – Fundo Municipal de Saúde                             |
| Unidade Orçamentária | 601 – Fundo Municipal de Saúde                             |
| Projeto Atividade    | 2.051 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família – SF |
| Função Programática  | 10.301.016 – Bloco de Atenção Básica                       |
| Natureza da Despesa  | 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física             |
| Ficha                | 256                                                        |

DATA DO CONTRATO: 1º/01//2021.

ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS.

Matéria enviada por CÍCERA PEREIRA FARIAS

**Departamento de Contratos**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021**

CONTRATO Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZA empresa DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.974.258/0001-12, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala.

VIGENCIA DO CONTRATO: 1º/01/2021 a 30/04/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 295.263,44 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 1º/01/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 1º de janeiro de 2021.

ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME

Matéria enviada por CÍCERA PEREIRA FARIAS



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021**

CONTRATO Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZA a Senhora ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS, CPF nº 035.751.261-86, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala.

VIGENCIA DO CONTRATO: 1º/01/2021 a 31/01/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.375,78 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 1º/01/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 1º de janeiro de 2021.

ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS

Matéria enviada por CÍCERA PEREIRA FARIAS

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - Registro de Preços

Objeto: Aquisições de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica, na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a **revogação dos itens 2, 3, 6, 7, 13, 14, 16, 17 e 18** da licitação na modalidade pregão presencial nº 004/2021, processo licitatório nº 012/2021.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | BRAÇO GALVANIZADO - DIAM 48 MM (1 1/2") - 3MT - EP 3,0 MM - TIPO BR 1 (ELETRODUTOS)                                                                                                                                                                                                                 |
| 3    | BRAÇO GALVANIZADO LUMINÁRIA VIÁRIA HORIZONTAL DE 1,50M BR1- braço galvanizado tubular de 25MM.                                                                                                                                                                                                      |
| 6    | LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LED 60 WATTS. tipo pública material corpo alumínio injetado, alta pressão, tipo lâmpada led, cor da luz branca frio. Características adicionais: voltagem lâmpada bivolt potência nominal lâmpada, 60 w. Atendendo as normas do Inmetro e legislações vigentes. |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | LUMINÁRIA VIÁRIA LED 120 WATTS. tipo pública material corpo alumínio injetado alta pressão, tipo lâmpada led, cor da luz branca frio. Características adicionais: voltagem lâmpada bivolt, potência nominal lâmpada 120 w. Atendendo as normas do Inmetro e legislações vigentes. |
| 13 | CAPACETE ABERTO - E27, Luminária para Iluminação Pública, aberta, base E27                                                                                                                                                                                                        |
| 14 | CAPACETE ABERTO -E40, Luminária para Iluminação Pública, aberta, base E40 50mm                                                                                                                                                                                                    |
| 16 | CINTA PARA POSTE 220" - Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira                                                                                                                         |
| 17 | CINTA PARA POSTE DE 180 " - Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira.                                                                                                                    |
| 18 | CINTA PARA POSTE DE 200 “, Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira.                                                                                                                     |

As demais condições da presente licitação permanecem inalteradas.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de março de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente - CMDCA  
CONVOCAÇÃO**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15, de 30 de junho de 2015, convoca a primeira suplente eleita na Gestão 2020/2023, obedecendo à ordem de votação, Sra. Maria Luzia dos Santos, para assumir como Conselheira Tutelar Interina no período de 19/03/2021 à 17/04/2021, em substituição a Sra. Alice Rosa da Silva, portadora do RG 406.845 – SSP/MS e CPF 436.516.901-72 que gozará férias no período supracitado. A Conselheira Suplente convocada deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias na Sala de Conselhos e Comissões, à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro, em horário comercial.

Art. 15, Resolução 139 do CONANDA: “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga”.

Ribas do Rio Pardo, 04 de março de 2021

**ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE**, portador do RG. nº. 001.547.186- SSP/MS e CPF nº. 017.521.441-71, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – DSCM/A-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2021.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 02 de março de 2021.*

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo  
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

**O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **EUCLIDES LAURIANO MEDEIROS NETO**, portador do RG. nº. 2.096.987 SSP/MS e do CPF nº. 018.727.931-42, para exercer o cargo de Assessor Especial da Presidência – ASEP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de março de 2021.*

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

**Presidente da CMRRP**

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

**O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, **EMERSON MACENA SANTANA**, RG 001.689.367-SEJUSP/MS e CPF nº.033.248.201-46, para exercer o cargo de Secretário-Geral – DSCM/SG-100, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de março de 2021.*

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
**Presidente da CMRRP**

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

**BOLETIM**  
**BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

03/03/2021

**PREEITURA**

|                                                                 |           |                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                            | MUNICIPAL | R\$ 1.125,00   |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                                    | MUNICIPAL | R\$ 1.789,38   |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | R\$ 469.442,62 |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | R\$ 696.050,87 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | R\$ 54.697,24  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | R\$ 127.598,71 |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | R\$ 526.246,78 |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | R\$ 28,62      |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | R\$ 265.412,15 |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | R\$ 135.980,85 |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | R\$ 88.774,04  |
| B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                | ESTADUAL  | R\$ 263.699,86 |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | R\$ 226.156,98 |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | R\$ 267.577,92 |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | R\$ 6.706,25   |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | R\$ 3.761,00   |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | R\$ 77.975,86  |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7                        | FEDERAL   | R\$ 187,22     |

|                                                   |           |                         |
|---------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                      | MUNICIPAL | R\$ 1.137.712,77        |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0               | MUNICIPAL | R\$ 59.464,92           |
| C.E.F. - IPTU / 134-4                             | MUNICIPAL | R\$ 62.327,05           |
| C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1                   | MUNICIPAL | R\$ 0,00                |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                    | FEDERAL   | R\$ 1.341,95            |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                     | MUNICIPAL | R\$ 1.012.317,15        |
| AFM - AUX. FINANC MUNICIPIOS / 9687-3             | FEDERAL   | R\$ 0,00                |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                           | MUNICIPAL | R\$ 0,90                |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4              | FEDERAL   | R\$ 77.824,60           |
| B.B. SICONV - 151.000-2                           | MUNICIPAL | R\$ 4.944,03            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL   | R\$ 2.235,42            |
| C.E.F. PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6            | FEDERAL   | R\$ 77.645,24           |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                         | FEDERAL   | R\$ 62.900,85           |
| <b>TOTAL</b>                                      |           | <b>R\$ 5.711.926,23</b> |

### EDUCAÇÃO

|                                                                   |           |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCACAO / 12.214-9                            | FEDERAL   | R\$ 492.500,40        |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | R\$ 459,93            |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | R\$ 1.651,68          |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | R\$ 19,11             |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | R\$ 0,57              |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | R\$ 205.426,19        |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | R\$ 31.624,19         |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | R\$ 988,10            |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | R\$ 16,79             |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | R\$ 4.615,20          |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | R\$ 6.701,39          |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | R\$ 337,83            |
| B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | R\$ 1.175,80          |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>R\$ 745.517,18</b> |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                |           |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL  | R\$ 41.548,91           |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL  | R\$ 146.676,43          |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL  | R\$ 1,80                |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL  | R\$ 9.740,51            |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL   | R\$ 160,39              |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL   | R\$ 44,11               |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | R\$ 117,45              |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | R\$ 3.246,58            |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | R\$ 61,81               |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | R\$ 184,87              |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | R\$ 139.331,41          |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | R\$ 317.690,59          |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | R\$ 1.398.975,05        |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | R\$ 241.217,44          |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                   |           | <b>R\$ 2.298.997,35</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                              |           |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | R\$ 3.701,98          |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | R\$ 90.544,70         |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | R\$ 120.093,69        |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | R\$ 51.489,70         |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | R\$ 34.529,96         |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | R\$ 52.845,84         |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | R\$ 61.869,73         |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | R\$ 31.655,06         |
| B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6                   | FEDERAL   | R\$ 346,77            |
| B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4                            | FEDERAL   | R\$ 291,88            |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1                 | FEDERAL   | R\$ 5,74              |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6        | FEDERAL   | R\$ 18,80             |
| B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4                   | FEDERAL   | R\$ 143.511,87        |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | R\$ 19.682,50         |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | R\$ 179.707,61        |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>R\$ 790.295,83</b> |

**FUNDOS**

|                                                              |  |                         |
|--------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| B.B. FUNDEB - 14.273-5                                       |  | R\$ 716.518,34          |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6              |  | R\$ 1.057,94            |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0         |  | R\$ 266.220,72          |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5 |  | R\$ 32.672,82           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X                |  | R\$ 875.225,73          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                   |  | R\$ 133,10              |
| <b>TOTAL</b>                                                 |  | <b>R\$ 1.891.828,65</b> |



